

-----**ACTA NÚMERO 8/2011**-----

REUNIÃO ORDINÁRIA, E PÚBLICA, DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL, REALIZADA EM VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E ONZE.-----

-----Aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e onze, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente, Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira e com a presença dos Senhores Vereadores: Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dr. Rui Alberto Pereira Caetano, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Eng. Henrique Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves, Dr. Rui Miguel da Silva Barreto, Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Dr. Gil da Silva Canha e Eng. Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves. Presente como Secretária a Dra. Filomena Fátima Marcos Pita de Fernandes, Directora do Departamento Jurídico.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião.-----

AUSÊNCIAS: - Verificou-se não estarem presentes os Senhores Presidente Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque e Vereador Dr. Artur Alberto Fernandes de Andrade.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por

unanimidade.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO: - Foi aberto o período de intervenção ao público. Intervieram os munícipes abaixo identificados, inscritos previamente na Divisão de Atendimento e Informação, colocando as suas questões:-----

--- - Natália da Conceição Araújo Alves Pereira – pedido de continuação da execução da Travessa do Lombo da Quinta, freguesia de São Gonçalo;-----

--- - Susana José Rodrigues Pereira – exposição sobre a existência de palmeiras na Rua do Til, número cinquenta e um, que estão prejudicando a saúde dos moradores próximos;-----

--- - Humberto Marques Ascensão – reclamação contra vizinho por obras irregulares na moradia sita ao Caminho dos Saltos, entrada cento e noventa e oito, freguesia do Monte (procº 49855/2010, em nome de Maria José Dias Gomes Ascensão);-----

--- - António Martinho Sousa Correia – reclamação contra o mau funcionamento do sistema de exaustão do estabelecimento situado à Rua de Santa Maria, cento e vinte nove, freguesia de Santa Maria Maior (procº 30087/2010);-----

--- - Élia Maria Vieira Gonçalves Camacho – pedido de emissão de alvará de utilização do prédio localizado no Sítio do Ribeirinho, freguesia de São Roque (procº 903/1995, em nome de João Fernando Oliveira Camacho);-----

--- - Domingos da Silva Freitas Filipe – assunto relacionado com o projecto de arquitectura da moradia situada no Cabeço dos

Lombos, número vinte, freguesia do Monte (proc° 5047/2011);-----
--- - Diamantino Canhoto Abrunhosa – assunto referente às obras efectuadas na moradia sita à Portada de Santo António, número doze, freguesia do Monte (proc° 8312/2011);-----
--- - Rosa Maria Vieira Freitas Aleixo – pedido de reparação dum muro destruído aquando do temporal de vinte de Fevereiro, situado à Rua Clube da Choupana, entrada onze, porta cinco, freguesia de Santa Maria Maior (proc° 23556/2010).-----
-----Após se inteirar dos assuntos acima descritos e prestado esclarecimentos, a Câmara encaminhou para os diversos serviços as situações que necessitavam informação.-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Iniciou-se este período com a intervenção do Senhor Vereador do PS, Rui Caetano, referindo que, muito recentemente, dera entrada na Câmara uma exposição de alguns moradores do Beco de Santa Emília, solicitando a atenção da Autarquia para o problema daquele Beco e que se prende com a existência de prédios em muito mau estado de conservação, alguns dos quais abandonados. Pedia a atenção da Câmara para esta situação.-----

-----Continuando na sua intervenção solicitou que a Câmara mandasse verificar o estado de degradação dum armazém, localizado na Rua das Dificuldades, que se encontra abandonado (cheio de lixo e ratos) e que causa grande preocupação aos proprietários e moradores vizinhos.-----

-----Terminando, apelou para que fossem tomadas providências

relativamente ao estado de duas ou três palmeiras, cujos ramos devassam a faixa de rodagem na Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses.-----

----- - O Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, disse que as duas primeiras situações colocadas seriam objecto de análise por parte da Câmara. Relativamente às palmeiras mandaria resolver a situação de imediato.-----

----- - De seguida interveio o Senhor Vereador do CDS/PP, Rui Barreto, questionado se a Carta de Risco que estava a ser elaborada pela Câmara contemplava alguma medida relativamente à legalização das Áreas Urbanas de Génese Ilegal.-----

----- - O Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, respondeu que a Carta de Risco é um documento meramente informativo e que contém apenas o diagnóstico das zonas de risco. As Áreas Urbanas de Génese Ilegal terão tratamento adequado ao nível do Plano Director Municipal.-----

Assuntos Diversos: - Foram apreciados e votados os assuntos seguintes, apresentados pelos Vereadores dos respectivos Pelouros, que não foram incluídos na Ordem do Dia.-----

CONCURSO “MISS MADEIRA 2011”: - Foi aprovado, por unanimidade, o apoio logístico ao evento “Miss Madeira 2011”.-----

---“A Câmara Municipal do Funchal propõe-se realizar, em conjunto com o Diário de Notícias e vários parceiros privados, a fase final do concurso “Miss Madeira 2011”; Pode tornar-se num evento âncora a realizar-se todos os anos na Madeira e com grande

impacto para a cidade do Funchal; Em todas as suas fases, mas em especial na sua fase final, este evento terá larga cobertura de diversos meios de comunicação social, pelo que contribuirá, em muito, para a divulgação do município do Funchal, como destino de qualidade; Dadas as dinâmicas a que estão associados, contribuem, embora indirectamente, para a dinamização económico, social e cultural do município. O sucesso destas iniciativas, depende do apoio prestado pelas entidades públicas; Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, de acordo com o disposto na al. b) do n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apoiar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 65.º da mesma lei essa competência é indelegável. Assim: A Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera: Apoiar logisticamente a realização deste evento”.

INCÊNDIO OCORRIDO NO MERCADO DA PENTEADA EM DEZEMBRO DE 2009 – Não Pagamento de rendas:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a deliberação do seguinte teor:-----

---“Considerando que: a) O incêndio ocorrido no Mercado da

Penteada no dia 8 de Dezembro de 2009, danificou seriamente parte dos “Stands” de venda de produtos Hortofrutícolas, localizados no piso térreo, em conformidade com o quadro/relatório elaborado pela Divisão de Mercados, que constitui anexo à presente deliberação; b) Outras lojas, localizadas no mesmo piso, foram igualmente afectadas pelo mesmo sinistro, como se discerne do anexo referido na alínea anterior; c) Em ambas as situações, as condições de desenvolvimento das actividades comerciais, na área em causa, resultaram seriamente afectadas; d) A forçosa execução de obras, implicou uma perturbação na normal actividade dos concessionários; e) Os concessionários que exercem o seu mister na referida estrutura municipal foram afectados, sem excepção, porquanto não puderam ali desenvolver a sua actividade; f) O n.º 1, do artigo 428.º do Código Civil faculta a possibilidade a cada um dos contraentes de recusar a sua prestação enquanto o outro não efectuar o que lhe cabe ou não oferecer o seu cumprimento simultâneo; g) A Câmara Municipal, na sua reunião de 10 de Dezembro de 2009, deliberou atribuir períodos de carência aos concessionários afectados, nos termos ali descritos, quando na realidade não haveria lugar à cobrança de rendas, atendendo a que não houve contraprestação contratual por parte da autarquia; h) Importa, nos termos expostos no Código do Procedimento Administrativo, revogar a mencionada deliberação por não reflectir a situação jurídica e factual até agora descrita; i) De acordo com o estatuído no Decreto-Lei n.º 340/82, de

25 de Agosto e no Regulamento dos Mercados Municipais do Município do Funchal, compete à Câmara Municipal a gestão dos mercados municipais. A Câmara Municipal delibera, ao abrigo dos supra mencionados considerandos e da competência que lhe advém do Decreto-Lei n.º 340/82, de 25 de Agosto, do Regulamento dos Mercados Municipais do Município do Funchal, da alínea f), do n.º 2 e da alínea d) n.º 7, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o seguinte: 1. Revogar, de acordo com o estatuído no artigo 138.º, n.º 1 do artigo 142.º, n.º 1 do artigo 143.º, artigo 144.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 145.º, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo), a deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 10 de Dezembro de 2009 denominada “Incêndio Ocorrido no Mercado da Penteada”, com efeitos reportados àquela data; 2. Nos termos do n.º 1, do artigo 428.º do Código Civil, não cobrar as rendas pela ocupação nas seguintes condições: - Três meses, correspondentes a Dezembro de 2009, Janeiro e Fevereiro de 2010, no respeitante aos espaços correspondentes aos “Stands” Hortofrutícolas do piso térreo números 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29; - Um mês, respeitante a Dezembro de 2009, no que concerne aos espaços ocupados pelas lojas do mesmo piso números 1/2, 3, 5, 6/7 e 9. 3. Em conformidade com o previsto no n.º 1, do artigo 127.º e alínea a), do n.º 2, do artigo 128.º do Código

do Procedimento Administrativo, o exposto na alínea anterior tem efeitos reportados a Dezembro de 2009”.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:-----

----- - **Proposta de Resolução do CDS/PP, intitulada “Suspensão imediata da aplicação de taxas municipais de publicidade”**: Foi presente a seguinte Proposta de Resolução apresentada pelo CDS/PP:-----

---“Durante vários anos, têm sido produzidos Acórdãos pelo Supremo Tribunal Administrativo, tendo por base Acórdãos do Tribunal Constitucional que vão no sentido da inconstitucionalidade da cobrança da taxa de publicidade por parte das Câmaras Municipais. Recentemente, a Confederação de Comércio e Serviços de Portugal (CCP/4 de Fevereiro 2011) considerou que “a ilegalidade baseia-se na **inexistência de um serviço camarário como contrapartida da aplicação da taxa** (como acontece por exemplo com a taxa de saneamento” e “nesse sentido, **o valor cobrado assume o carácter de imposto e não de taxa**, sendo por conseguinte inconstitucional”. Vem o CDS/PP propor a suspensão imediata das taxas municipais de publicidade”.-----

---Relativamente a esta proposta o Senhor Vereador do PSD, Pedro Calado, interveio esclarecendo que a Câmara Municipal do Funchal

está a aplicar o Regulamento Geral das Taxas, Outras Receitas e Licenças Municipais, aprovado pela Assembleia Municipal, na reunião ordinária datada de 29 de Abril de 2010, e continuará a aplicá-lo, a menos que haja alteração legislativa que implique alteração das suas normas ou que as mesmas venham, por via de impugnação, a serem declaradas inconstitucionais. A Câmara não pode proceder à suspensão das normas constantes daquele Regulamento sem base legal para o efeito ou sem decisão dos tribunais que a imponha. A posição da Câmara encontra-se também alicerçada na decisão do Tribunal Constitucional plasmada no Acórdão nº 177/2010, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 110, de 8 de Junho de 2010. Neste Acórdão recente, o Tribunal Constitucional pronunciou-se pela constitucionalidade das normas constantes do Regulamento de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Guimarães na medida em que previam a cobrança da taxa pela afixação de painéis publicitários em prédio pertencente a particular. Este Acórdão consagra uma inversão da posição anteriormente assumida por este mesmo tribunal, vertida em anteriores acórdãos.-----

--- - Colocada à votação, foi deliberado não aprovar a proposta acima referenciada, com os votos contra do PSD e abstenção do PS e PND.-----

----- - **Proposta de Resolução da CDU, intitulada “Criação de Ecoponto Marítimo”**: (A Proposta de Resolução submetida pela CDU, agendada com o número 62, foi retirada e adiada para a

próxima reunião).-----

2 – URBANISMO:-----

-----**2.1 – Obras Particulares:** - Em face do requerimento de Herlânder Afonso Nunes Vieira, na qualidade de gerente da Sociedade “IZANE ENTERPRISES, Lda.” (sub-procº 2007000289), solicitando a reanálise do projecto de construção de um edifício comercial a levar a efeito no Caminho de Santo António, freguesia de Santo António, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir com base na conclusão da informação da Divisão de Gestão Urbanística (refª DU-156) e nos termos anteriores.-----

----- - Em presença do projecto de substituição apresentado pela Igreja Universal do Reino de Deus (sub-procº 2008000832), referente à obra de remodelação e ampliação das instalações de Culto Religioso, situada à Rua Brito Câmara, número trinta e dois, freguesia da Sé, a Câmara, tomou, por unanimidade, a seguinte deliberação: “Ao D.U. A presente informação não esclarece de forma detalhada se o processo de substituição apresentado cumpre todas as especificações constantes da informação GT 053/11, pelo que deverá ser efectuada uma informação onde todos estes aspectos estejam devidamente ponderados e analisados”.-----

----- - Perante os elementos apresentados por LIGNUM – Investimentos Turísticos da Madeira, S.A. (sub-procº 2008001358), referente ao projecto de alterações do edifício denominado “Madeira Palace Residence”, localizado a sul da Estrada Monumental, freguesia de São Martinho, a Câmara deliberou, deferir nos termos

dos pontos I a VIII da informação da Divisão de Gestão Urbanística II (datada de 11/02/2011-Artqº Febrer), com votos contra do PND e abstenção do PS e CDS/PP.-----

-----Nesta altura o Senhor Vereador Gil Canha, do PND, ausentou-se da reunião.-----

3 – DIVERSOS:-----

----- - **Expropriação por Utilidade Pública das parcelas dos imóveis abrangidos pela obra pública denominada “Renovação Urbanística da Estrada Monumental, incluindo Ciclovía” na freguesia de São Martinho:** - Foi por unanimidade, aprovada, a deliberação do seguinte teor:-----

---“Considerando que: A Câmara Municipal do Funchal pretende executar a obra pública denominada “Reorganização Urbanística da Estrada Monumental, incluindo a Execução de uma Ciclovía”, entre o Forum Madeira e o Gorgulho, na freguesia de São Martinho; O projecto desta obra foi aprovado aos 22 dias do mês de Fevereiro do ano em curso, por despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal do Funchal, Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira, exarado no uso da competência que lhe advém dos pontos números 2 e 16 do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências do Senhor Presidente da Câmara Municipal do Funchal, datado de 16 de Novembro do ano de 2009; A concretização desta obra, dando continuidade à fase já executada entre a Praça da Assicom e o Forum Madeira, enquadrar-se na requalificação urbana e valorização ambiental da zona da

Frente Mar Turística prevista no Plano Director Municipal; É manifesto o interesse público desta obra pois, com a sua execução, aos níveis da mobilidade urbana, da saúde e do ambiente, pretende-se: - Apelar à saúde e ao bem-estar da população em geral incentivando-a ao uso da bicicleta nas suas deslocações diárias, contribuindo desta forma para o aumento da qualidade ambiental, através da redução do ruído e da poluição atmosférica, bem como para a melhoria dos problemas de circulação na cidade do Funchal; - Corrigir a mobilidade local, quer automóvel quer pedonal, aumentando e melhorando a zona pedonal existente, com a execução de passeios largos e atractivos, com várias funcionalidades, com a introdução de mobiliário urbano adequado às diversas utilizações dos espaços públicos pedonais, nomeadamente abrigos, bancos, estruturas de estacionamento para as bicicletas, bebedouros, papeleiras, etc; - Implementar novas áreas de estacionamento; - Criar uma faixa verde de protecção para a Ciclovia a executar bem como um separador central; - Melhorar as infra-estruturas de águas, saneamento básico, electricidade e telecomunicações, através de novas redes e nova iluminação pública; De acordo com o Plano de Trabalhos aprovado a obra deverá iniciar-se em Junho deste ano, estimando-se a sua conclusão para Novembro do ano de 2012; Para o cumprimento do Plano de Trabalhos referido anteriormente torna-se necessário a aquisição, com urgência, das parcelas de terreno assinaladas nas plantas parcelares, em anexo, de forma a permitir,

sem quaisquer constrangimentos, a intervenção do adjudicatário da obra e a prossecução ininterrupta dos trabalhos; Considerando que nos termos do artigo 103.º do Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, aprovado pela Lei n.º 2110, de 19 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n/s 360/77, de 1 de Setembro, 605/72, de 30 de Dezembro e 316/72, de 18 de Agosto “As expropriações de bens imóveis para construção, alargamento ou melhoramento de vias municipais consideram-se urgentes.”; Considerando que em conformidade com o preceituado nos artigos 13.º e 16.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, compete a esta Autarquia, como órgão municipal, o planeamento, a gestão e a realização de investimentos na criação de espaços verdes, ruas e arruamentos; Os encargos a suportar com a aquisição destas parcelas de terreno, no montante global de € 509.408,89 (quinhentos e nove mil, quatrocentos e oito euros e oitenta e nove cêntimos), se encontram previstos na Dotação Orçamental: Classificação Orgânica 01, Classificação Económica D070101, conforme documento em anexo; Usando das competências atribuídas pelo art.º 64.º, n.º 7, al. c), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal do Funchal delibera, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º e 10.º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 13/2002, de 19/02; 4-A/2003, de 19/02; 67-A/2007, de 31/12; 30/2008, de 10/07 e 56/2008 de

04/09, requerer ao Governo Regional da Madeira, no âmbito da competência atribuída pelo artigo 90.º, n.º 1, da citada Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, nos termos e ao abrigo dos artigos 12.º e 15.º, do mesmo diploma legal, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação, e autorização de posse administrativa, das parcelas de terreno abaixo identificadas e demarcadas nas plantas que constituem o Anexo I à presente deliberação, e que dela faz parte integrante, e todos os direitos a elas inerentes e/ou relativos (servidões e serventias, colonias, arrendamentos, acessões, regalias, águas, pertences e acessórios, prejuízos emergentes da cessação de actividades e todos e quaisquer outros sem reserva alguma), por as mesmas serem indispensáveis à execução da obra pública denominada “Reorganização Urbanística da Estrada Monumental, incluindo a Execução de uma Ciclovia”, entre o Forum Madeira e o Gorgulho, na freguesia de São Martinho; **Parcela de terreno com a área de 39 m2**, identificada na planta parcelar do projecto da obra com o **número 1**, a destacar da parte descoberta do prédio urbano denominado “Hotel Baía Azul”, localizado na Estrada Monumental, freguesia de São Martinho, inscrito na matriz sob o artigo 3718 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 1842/19950223, da titularidade da sociedade **“J. Cardoso, S.A”**; **Parcela de terreno com a área de 380 m2**, identificada na planta parcelar do projecto da obra com o **número 2**, a destacar da parte descoberta do prédio urbano localizado na Estrada Monumental,

n.º 227, 227-A e 227-B, freguesia de São Martinho, inscrito na matriz sob o artigo 2934 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o número 25226, a fls. 35v do Livro B-69, da titularidade de **Maria Gisela Neves de Aguiar Pereira, José Luís de Aguiar Pereira, Ana Maria Aguiar de Pereira Afonso**, casada com Rui Ferreira Afonso, **Maria da Graça de Aguiar Pereira e Miguel Clemente de Aguiar Pereira; Parcela de terreno com a área de 40 m²**, identificada na planta parcelar do projecto da obra com o **número 3**, a destacar da parte descoberta do prédio urbano localizado na Estrada Monumental, n.º 191, freguesia de São Martinho, inscrito na matriz sob o artigo 2445 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o número 5032/20110214, da titularidade de **Maria Virgínia de Sousa Correia Vieira, João Abel Vieira Sousa, José Gabriel Vieira Sousa**, casado com Dora Cândida Beatriz Costa, **Maria Yvon Fernanda Vieira Sousa Santos**, casada com David Santos, **onde se encontra instalado o estabelecimento comercial denominado “Bar El Silêncio”, cuja titularidade pertence à sociedade “Maria Virgínia Carreira, Restauração, Lda”;** **Parcela de terreno com a área de 3,5 m²**, identificada na planta parcelar do projecto da obra com o **número 4**, a destacar da parte descoberta do prédio misto localizado na Ajuda, Estrada Monumental, freguesia de São Martinho, inscrito na matriz, a parte urbana sob o artigo 1149 e, a parte rústica, sob o artigo 38, secção M (parte), e descrito na Conservatória do Registo Predial do

Funchal sob o número 4603/20100311, da titularidade de **Maria Mafalda de Freitas Andrade, e marido, Manuel Costa Andrade, Maria Manuela de Freitas, Maria Teresa de Freitas Teixeira, e marido, Francisco Evaristo Teixeira, e Terramelhor – Aquisição de Prédios para Revenda, Lda.; Parcela de terreno com a área de 52 m2**, identificada na planta parcelar do projecto da obra com o **número 5**, a destacar da parte descoberta do prédio urbano localizado na Estrada Monumental, freguesia de São Martinho, inscrito na matriz sob o artigo 1150 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o número 4539/20091117, da titularidade de **Dionísio Fernandes Pestana; Parcela de terreno com a área de 12 m2**, identificada na planta parcelar do projecto da obra com o **número 6**, a destacar da parte descoberta do prédio urbano localizado na Estrada Monumental, freguesia de São Martinho, inscrito na matriz sob o artigo 4272 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o número 3106/20010213, da titularidade de **António Dias e mulher, Maria Judite Gouveia e Freitas Dias, e Aníbal Leça Pereira e mulher, Maria do Rosário Esteves Leça Pereira; Parcela de terreno com a área de 70 m2**, identificada na planta parcelar do projecto da obra com o **número 7**, a destacar da parte descoberta do prédio urbano localizado na Estrada Monumental, n.º 266, freguesia de São Martinho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2490 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o número 415/19880509, da titularidade de **Susana Elisabete**

Gonçalves, Michael Lúcio Gonçalves e Marco André Gonçalves;
Parcela de terreno com a área de 71 m2, identificada na planta parcelar do projecto da obra com o **número 8**, a destacar da parte descoberta do prédio misto localizado na Estrada Monumental, freguesia de São Martinho, inscrito na matriz, a parte rústica sob o artigo 9, secção M e, a parte urbana, sob os artigos 2004 e 2617, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o número 597/19890914, da titularidade de **Diogo José Mendes de Freitas**, casado com Maria Angelina Baptista da Cunha Freitas” .---

----- - **Colaboração em funeral de cidadão da Ucrânia:** - Em presença do ofício da Embaixada da Ucrânia em Portugal (regº 7402/2011), solicitando a colaboração, a título de beneficência, no funeral do cidadão da Ucrânia Igor Shepelenko, cujo corpo se encontra desde dois mil e oito no Gabinete Médico Legal do Funchal, em virtude da situação extremamente precária, a nível financeiro da família do falecido, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente deu por encerrada a reunião às treze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente acta que eu, Directora do Departamento Jurídico, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

Nota: Acta publicada nos locais de estilo através do Edital nº 60/2011